



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO UASG: 160171

PROCESSO: 13/2022

OBJETO

Aquisição de material

2023 N 15000145, 22/3/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

NOME UASG: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO UASG: 160171

PROCESSO: 13/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA; *▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; *▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; *▪ TERMO DE REFERÊNCIA; *▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; *▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; *▪ EXTRATO DO EDITAL; *▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); *▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; *▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); *▪ NOTA DE CRÉDITO; *▪ DIEx REQUISITÓRIO *▪ NOTA DE EMPENHO.			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	
1.			21.	
2.			22.	
3.			23.	
4.			24.	
5.			25.	
6.			26.	
7.			27.	
8.			28.	
9.			29.	
10.			30.	
11.			31.	
12.			32.	
13.			33.	
14.			34.	
15.			35.	
16.			36.	
17.			37.	
18.			38.	
19.			39.	
20.			40.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, N° 006/2023 – 59º

BI Mtz

NUP N° 64106.002624/2023-61

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de provisionamento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1200-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 20 de março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 1200-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002624/2023-61

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Chefe do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 20 de março de 2023, através do DIEx nº 1200-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de aprovisionamento do batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de aprovisionamento para adquirir materiais de copa e cozinha para a confecção das refeições para o batalhão, tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material necessitado.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceló-AL, 20 de março de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE N° 006/2023 --

59º BI Mtz

(Processo Administrativo nº 84106.002624/2023-61)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição de Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
265	426399	Bandeja ovos, material: polietileno alta densidade, comprimento:304 mm, largura:304 mm, capacidade:30 un, altura:46,50 mm, cor:branca	Unidade	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
312	339435	Cortador de legumes com tripé em aço tubular de 70 cm e lâmina de 10 cm.	Unidade	15	R\$ 188,00	R\$2.820,00
Valor Total						R\$ 3.364,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha repousa sobre a necessidade do setor de provisionamento garantir a segurança alimentar, bem como melhorar a eficiência e a produtividade dos manipuladores. Utensílios modernos e de qualidade podem agilizar o preparo dos alimentos e tornar as tarefas do dia a dia mais práticas e eficientes. Isso pode resultar em uma produção maior de alimentos em menos tempo, trazendo assim, benefícios para o 59º BI Mtz em termos de aumento das refeições e redução de custos. Tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material supracitado se faz necessário elaboração deste processo para aquisição tais itens .

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA PRECATORIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59ª Batalhão De Infantaria Motorizado	Rancho / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceló-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

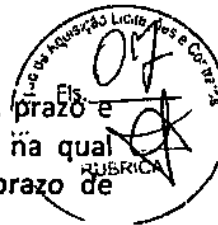
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre Imperfeições, falhas ou Irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

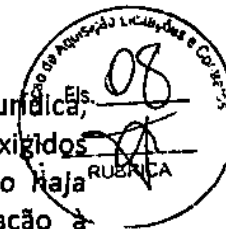
6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO OBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará



sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2023.



Chefe do Setor de Aproveitamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aproveitamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

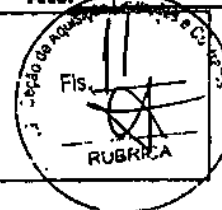
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Folha. Nº

Ass.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022
(Processo Administrativo nº 64046.002846/2022-54)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, inscrito no CNPJ nº 07546073/0001-22, subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rodovia Cuiabá/Santarém, BR – 163, Km 10, Bairro Cipoal, CEP 68.033-010, Santarém, PA, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06 de junho de 2022

Horário: 08:00h (oito horas – horário de Brasília)

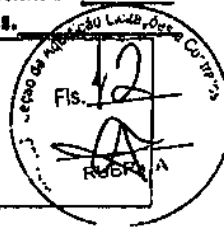
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o**



**8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na(o) Rodovia Cuiabá-Santarém, BR – 163, Km 10, Bairro Cipoal, CEP 68.033-010, Caixa postal nº: 524, Santarém, PA seção SALC, nos dias úteis, no horário das 8:00h às 17:00 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de apresentação da proposta;

ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração);

Santarém-PA, 23 de maio de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Ordenador de Despesas do 8º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022
(Processo Administrativo nº 64046.002846/2022-54)**



A União, por meio do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia de Construção, com sede na Rodovia Cuiabá-Santarém, BR – 163, Km 10, Bairro Cipoal, CEP 68.033-010, Santarém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07546073/0001-22 neste ato representado pelo Sr [REDACTED], nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Identidade Militar [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022**, publicada no DOU e homologado no Comprasnet em 11 de julho de 2022, processo administrativo nº 64046.002846/2022-54, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**, sediada à Rua Sandra Genti, nº 1519, Bairro Sapiroanga, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.830-076, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.407.763/0001-57, neste ato representada por **BRUNO FONSECA OLIVEIRA**, Idt nº 02058044730, CPF nº 054.128.966-77, indicado(a) e qualificado(a) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP**, visando atender às necessidades da OM, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém, PA, 21 de julho de 2022.

[Redacted signature line]

Ordenador de Despesas do 8º BEC

[Redacted signature]

[Redacted line]

Idt/CPF: nº [Redacted]

Preposto/Responsável pela assinatura

[Redacted line]

MÉDIA **R\$ 15,33** MEDIANA **R\$ 14,53** MENOR **R\$ 12,46**

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço **Ano da Compra**
426399 **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	BASE	Data da Compra
00001/2022	00003	Pregão	426399	BANDEJA OVOS		UNIDADE	338	R\$12,46	BZG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	28/03/2022
00154/2021	00010	Pregão	426399	BANDEJA OVOS		UNIDADE	20	R\$14,53	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	24/03/2022
00003/2021	00033	Pregão	426399	BANDEJA OVOS		UN	515	R\$19	COMERCIAL MARELLY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	04/08/2022



MÉDIA R\$ 200,56 MEDIANA R\$ 200,00 MENOR R\$ 192,37

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **339435** Ano da Compra **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00046	Pregão	339435	CORTADOR		UNIDADE	3	R\$192,37	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEÇOAMENTO DE SARGENTOS	04/07/2022
00011/2022	00001	Pregão	339435	CORTADOR		UNIDADE	22	R\$200	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO I.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	22/11/2022
00037/2022	00064	Pregão	339435	CORTADOR		UNIDADE	6	R\$209,30	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	29/12/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviços para manutenção em maquinários do setor de abastecimento.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Março de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) 1 - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	BANDEJA OVOS	UND	338	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/ MEX - CE	01/2022	R\$12,46
		UND	20	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	154/2021	R\$14,53
		UND	515	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	03/2021	R\$ 19,00
2	CORTADOR	UND	3	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE	09/2022	R\$192,37

		SARGENTOS			
UND	22	160176 - CO-MANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	11/2022	R\$ 200,00	
UND	6	158303 - INST.-SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	37/2022	R\$ 209,30	

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 15,33
02	R\$ 200,56

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

Responsável pela Pesquisa



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Atividade:

Solicitação de Adesão

21/03/2023 15:37:24

Destino

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Preço Eletrônico

Aberto/Fechado

00013/2022

00009/2022

84048002846202264

Sim

Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar Limpar

2 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
428399 - Sandeja ovos					23.407.783/0001-67 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA			<input type="radio"/> 0 <input checked="" type="radio"/> 50		400	Acata	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		1º	Marcas	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
285	100	Unidade	22/07/2023	0 50	1º	DELLA PLAST	100	R\$ 10,8800				
338435 - Cortador					23.407.783/0001-67 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA			<input type="radio"/> 0 <input checked="" type="radio"/> 15		48	Acata	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		1º	Marcas	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
312	30	Unidade	22/07/2023	0 66	1º	METAL FERREIRA	30	R\$ 168,0000				

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adesão

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

Ao 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO

A Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua Sandra Gentil, n.1519, bairro Sapiranga, inscrita no CNPJ 23.407.763/0001-57, representada neste ato por [Redacted] sócio administrador, autoriza à esta UG a adesão dos itens discriminados abaixo contidos nas atas de SRP especificadas:

47.170.510/0001-70 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
265	Bandeja ovos, material: polietileno alta densidade, comprimento:304 mm, largura:304 mm, capacidade:30 un, altura:46,50 mm, cor:branca	Unidade	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
312	Cortador de legumes com tripé em aço tubular de 70 cm e lâmina de 10 cm.	Unidade	15	R\$ 188,00	R\$2.820,00

* Solicitamos se possível a confecção das notas de empenho do tipo GLOBAL para mais eficiência nos processos.

* Em todos os preços já estão inclusos: impostos, taxas e fretes.

Fortaleza, 20 de março de 2023

[Redacted Signature]
[Redacted Name]
Sócio Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.170.510/0001-70
Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOVA MESA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/07/2023 ✓

FGTS Validade: 24/03/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/08/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/05/2023 ✓

Receita Municipal Validade: 04/04/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 17:57:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.170.510/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

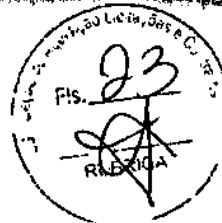
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

11/01/23 09:11

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400913
 UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ
 OBSERVACAO



(9209-59° BI MTZ) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O
 RIENÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

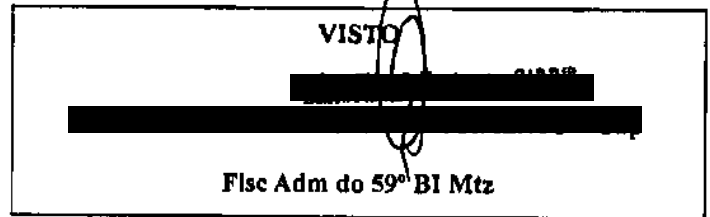
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	Ê6SUPLJA5PA	68.135,00

LANCADO POR : [REDACTED]
 PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Jan23 11:39



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DEx nº 1200-RANCHO/Flsc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002624/2023-61

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160171 – 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO						
FORNECEDOR: 47.170.510/0001-70 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 13/2022	265	Bandeja ovos, material: polietileno alta densidade, comprimento: 304 mm, largura: 304 mm, capacidade: 30 un, altura: 46,50 mm, cor: branca	UND	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
	312	Cortador de legumes com tripé em aço tubular de 70 cm e lâmina de 10 cm.	UND	15	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
VALOR						R\$ 3.364,00




Chefe do Setor de Aprovisionamento



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC400913, de 10JAN23, ND 339030, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 27/03/2023 09:15

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	145

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2023	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	3.364,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILID	60833-291
Endereço		
SANDRA GENTIL 1519	Q147 L002 SAPIRANGA / COITE	
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 13/2022 - UASG: 160171 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 1200/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 20MAR23, 2023NC400913, DE 10JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16017105000132022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2023 11:11:32	Alteração

Data e hora da consulta: 27/03/2023 09:15
 Usuário: ***.238.854-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.364,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00265 - BANDEJA OVOS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 304 MM, LARGURA 304 MM, CAPACIDADE 30 UN, ALTURA 46,50 MM, COR BRANCA	544,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2023	Inclusão	50,00000	10,8800	544,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00312 - CORTADOR, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, APLICAÇÃO LEGUMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACAS AÇO INOX, PÉS E COLUNA TUBO AÇO 5/8"	2.820,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2023	Inclusão	15,00000	188,0000	2.820,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

████████████████████
████████████████████

24/03/2023 11:11:32

Responsável pela Nota de Empenho

████████████████████
████████████████████

23/03/2023 12:24:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2023 11:11:32	Alteração